

DECRETO Nº 58, DE 05 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.543,40, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 190.543,40 (cento e noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

MAXARAGUAPE/RN, 05 de março de 2026

060.871.314-77
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO BATISTA
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN
RUA 15 DE NOVENBRO, 63, Centro - MAXARANGUAPE/RN CEP: 59580000 -

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				190.543,40
01 .001 CÂMARA MUNICIPAL				190.543,40
1002 Manutenção das Atividades da Câmara				190.543,40
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15000000 0001	190.543,40	
Anexo II (Redução)				190.543,40
06 .001 Sec Mun.de Educação, Cultura e Esporte				190.543,40
2013 Manut.da Sec. Mun. de Educação e cultura				190.543,40
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
		15001001 0001	190.543,40	